

## **FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

### **PROGRAMA DE MONITORIA DA FPP**

#### **EDITAL nº 004/2024**

A Diretora Acadêmica da Faculdades Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, para o 1º semestre de 2024, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria da Faculdades Pequeno Príncipe.

#### **1. DO OBJETO**

O Programa de Monitoria da Faculdades Pequeno Príncipe tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da FPP, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

Este Edital está fundamentado nas normas para o Programa de Monitoria da Faculdades Pequeno Príncipe regidas pela Resolução nº 003/2023– CA.

2.1 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Serão disponibilizadas 48 Bolsas-Monitoria de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para 48 monitores melhores classificados no processo seletivo do Programa de Monitoria, segundo os critérios descritos abaixo neste edital, no período de abril a junho de 2024 (totalizando R\$600,00 – Seiscentos reais), sendo como desconto na mensalidade do curso, não fazendo jus, o estudante-monitor, ao recebimento de qualquer outro benefício, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. Estudante bolsista Integral terá o valor da bolsa monitoria depositado em conta corrente.

2.3. As 48 bolsas serão divididas de forma proporcional ao número de vagas com monitores selecionados em cada um dos cursos de graduação.

2.4 Cada disciplina ou unidade curricular terá os estudantes com as maiores notas concorrendo à bolsa (de acordo com o item 2.3). Os demais monitores aprovados serão monitores voluntários.

2.5 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FPP e em regime de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.6 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 Os Estudantes-Monitores devem ter disponibilidade horária para o desenvolvimento das atividades de Monitoria para qual se candidatar – conforme descrito neste edital –, disponibilidade esta não colidente com horário de estágio ou trabalho, ou, ainda, com alguma atividade do curso;

2.8 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor.

2.9 **É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DOS MONITORES SELECIONADOS** na reunião de orientação no dia e horário determinados no item 12 deste edital.

2.10 A entrega do relatório final deve ocorrer na semana determinada no cronograma estabelecido (item 12). **A não entrega do relatório final inviabiliza a renovação de vagas na disciplina/unidade curricular com pendências, bem como impede a expedição de certificado ao estudante e docente.**

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar sob supervisão do docente orientador.

II. Facilitar o relacionamento entre os professores e os estudantes na execução das atividades didáticas;

III. Avaliar o andamento da disciplina, do ponto de vista discente;

IV. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente a atividade de monitoria;

V. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VI. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, com semana acadêmica dos cursos, eventos de pesquisa e extensão, bem como participar destes eventos com trabalhos produzidos durante/sobre a monitoria;

VII. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR**

Constituem-se atribuições do Professor-Orientador:

I. Ser responsável pelos monitores selecionados, orientando e direcionando as atividades que deverão ser realizadas com clareza e responsabilidade;

II. Acompanhar semanalmente o monitor, certificando-se de que eles estão cumprindo a carga horária combinada, se apresentam alguma dificuldade e/ou se precisam de auxílio;

III. Ser responsável por, juntamente com o monitor, cumprir, nos prazos estabelecidos, todas as exigências/tarefas acadêmicas do Programa de Monitoria;

IV. Realizar, ao final do período da monitoria, uma avaliação individualizada e formativa dos seus monitores no Relatório de Atividades desenvolvido.

## 5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FPP. Entretanto, **caso o estudante esteja no período de estágios obrigatórios e/ou internato, ele só poderá se candidatar para vagas em que a monitoria seja em seu contraturno ou aos sábados.**

## 6. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEL

As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2024 estão especificadas no quadro abaixo.

### Demonstrativo das vagas do PROGRAMA DE MONITORIA 1-2024

DISCIPLINA/UNIDADE CURRICULAR	ORIENTADORES	CURSO	PERÍODO	VAGAS	DISPONIBILIDADE
Cenários de Aprendizagem IV	Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini	PSICO	7o. período	2	Quinta-feira, 21h às 22h45
Psicologia da Aprendizagem	Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini	PSICO	5o. período	2	Sexta-feira, 18h às 21h
Psicologia nas necessidades especiais	Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini	PSICO	7o. período	1	Terça-feira, 19h30 às 22h

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. estar devidamente matriculado na graduação;
- II. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- III. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida ou disciplina/unidade afim;
- IV. ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria (item 2.7).

7.2 Serão aceitas somente inscrições realizadas no período de **19 a 23/02/2024** (até 23:59) no link <https://aee8ac.mannesoftprime.com.br/extensao/> (aba Monitoria).

7.3 Cada candidato poderá se inscrever em, somente, 01 vaga. O candidato que fizer inscrição em mais de uma vaga será, automaticamente, desclassificado do processo seletivo.

7.4 O candidato é o responsável pela seleção da vaga da Unidade Curricular/disciplina do curso e do período específicos no sistema. Não é possível trocar a vaga após a inscrição.

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se:

- Não cumprir todas as etapas online para selecionar a vaga de monitoria pretendida no prazo estabelecido;
- Não realizar a PROVA ONLINE classificatória;
- Não enviar o Currículo (Curriculum Lattes) conforme orientado;
- Submeter o Currículo sem os documentos comprobatórios;
- Prestar informações não verdadeiras;

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 A seleção dos Estudantes-Monitores será realizada pelo **Professor Responsável pelo Programa de Monitoria da FPP e do Professor Orientador solicitante da vaga** seguindo os critérios estabelecidos neste edital e conforme o cronograma do Processo Seletivo.

9.2 A seleção será feita da seguinte forma:

**PRIMEIRA ETAPA:** PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA (10,0 pontos)

**SEGUNDA ETAPA:** ANÁLISE DO CURRÍCULO (Curriculum Lattes) (10,0 pontos)

9.3 A prova objetiva específica será produzida pelos professores responsáveis pela vaga solicitada.

9.4 A prova objetiva específica contará com 12 questões de múltipla escolha contemplando os principais objetivos dos conteúdos trabalhados na disciplina/unidade curricular da vaga de monitoria pretendida. Ela será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), em dia e horário estabelecido no cronograma deste edital.

**Parágrafo único: O candidato deverá ficar atento ao seu email institucional onde receberá todas as orientações sobre como proceder para realizar a prova objetiva.**

9.5 A prova objetiva específica terá duração de 45 minutos.

9.6 A prova objetiva específica é classificatória, sendo a nota mínima 8,0 (oito) pontos para ser aprovado. Cada questão vale 1,0 (um ponto). A pontuação da prova objetiva será de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9.7 Será liberado um edital com os candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo. O número de candidatos classificados será 2x o número de vagas solicitadas pela disciplina/unidade curricular (Por exemplo, se a disciplina/unidade curricular solicita 2 monitores, serão classificados os 4 primeiros colocados na prova objetiva específica).

9.8 A segunda etapa do processo seletivo será realizada somente pelos candidatos classificados na primeira etapa da seleção. Eles deverão submeter apenas 1 (um) arquivo com o currículo lattes e os documentos comprobatórios no AVA. Os professores responsáveis pelas vagas irão analisar e avaliar o documento (**vide ANEXO 1**).

**Parágrafo único: O candidato classificado deverá ficar atento ao seu email institucional onde receberá todas as orientações sobre como proceder para submeter seu currículo lattes e documentos comprobatórios no AVA.**

9.9 A nota final do candidato será a média entre a nota da sua prova objetiva e a nota da análise do seu currículo lattes.

9.10 Caso haja empate entre os candidatos, para desempate serão considerados (I) a maior nota da prova, (II) a maior nota do currículo e (III) candidato de maior idade.

9.11 Os candidatos que foram classificados, tiveram seus currículos analisados, foram aprovados no processo seletivo, mas não conseguiram ser contemplados com a(s) vaga(s) pretendida(s), ficam como suplentes caso haja desistência do(s) monitor(es) selecionado(s).

## 10. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da FPP.

## 11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria com bolsa e voluntária no 1º semestre de 2024 será divulgada pela Docente Responsável pelo Programa de Monitoria, após homologação pela Diretora Acadêmica, em edital próprio.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas
Divulgação do Edital para os estudantes e período de inscrição no Sistema Prime	19 a 23/02/2024
<b>PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA (VIA AVA)</b>	29/02/2024 das 19h30min às 20h15min
Divulgação do Edital com os estudantes classificados para a segunda etapa do processo	02/03/2024
<b>ENTREGA DE CURRÍCULO LATTES (VIA AVA)</b> Submissão no AVA de 1 (um) arquivo com o currículo lattes e documentos comprobatórios pelo candidato classificado	02 a 05/03/2024
Análise dos currículos lattes pelos professores responsáveis pelas vagas	06 a 11/03/2024
Divulgação dos monitores aprovados no processo seletivo	13/03/2024
<b>REUNIÃO OBRIGATORIA COM OS MONITORES SELECIONADOS PARA ORIENTAÇÕES GERAIS</b>	15/03/2024 às 07h30 meet.google.com/xup-vzrs-rrw
Entrega do relatório de monitoria pelos estudantes-monitores	17 a 22/06/2024

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a ausência em qualquer das etapas do Processo Seletivo implica na perda da vaga.

**13.2** As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria Acadêmica, observada a legislação vigente.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024

Profa. Margareth Soares Galvão  
Diretora Acadêmica

Profa. Mariana S. Araujo Pereira  
Responsável pelo Programa de Monitoria

**ANEXO 1**  
**FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (10,0 PONTOS)**

- Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídos às pontuações correspondentes.
- Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios.
- Os documentos comprobatórios devem estar separados e organizados conforme a tabela abaixo.
- Documentos que não pontuam não devem fazer parte dos documentos comprobatórios.

**ATENÇÃO: SOMENTE 1 (UM) ARQUIVO DEVE SER SUBMETIVO AO AVA.**

O candidato deve inserir, como primeira imagem no seu arquivo do Currículo Lattes esse formulário abaixo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.

TÓPICO	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO DE ATIVIDADES	ANÁLISE DO CANDIDATO	ANÁLISE DO PROFESSOR
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA A MONITORIA</b> <i>(no campo análise do candidato descreva o horário que tem disponível conforme a vaga pretendida)</i>	1 ponto para total e 0,5 ponto para parcial	1		
Participação em <b>eventos institucionais (promovidos pela FPP)</b> (ENEPE, Fórum de Metodologias ativas, palestras, entre outros...)	0,5 ponto para cada participação (MÁXIMO 2)	2		
Participação em <b>eventos diversos não institucionais</b> (congressos científicos, fóruns, simpósios, encontros...)	0,5 ponto para cada participação (MÁXIMO 2)	1		
<b>Apresentação oral ou de pôster</b> de trabalho em eventos diversos (congressos científicos, fóruns, simpósios, encontros...) – institucionais e não institucionais	1 pontos para cada participação (MÁXIMO 2)	2		
Formação complementar – <b>participação em cursos e ligas acadêmicas</b>	0,5 ponto para cada participação (MÁXIMO 2)	1		
<b>Capítulos de livros e/ou artigos completos publicados e/ou resumos publicados em anais de eventos</b> em revistas científicas	1 pontos por trabalho (MÁXIMO 2)	2		
Participação em <b>Projetos de Iniciação Científica</b> e/ou <b>Projetos de Extensão</b> e/ou <b>Organização de eventos</b> – participação em equipe organizadora de eventos (institucionais e não institucionais)	0,5 ponto por participação em projetos/organização (MÁXIMO 2)	1		
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>		